



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 13.244.087/0001-08

Telefax:(35) 3867-1338 / Fone:(35) 3867-1113
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

LEI MUNICIPAL Nº. 1.439/2009

INSTITUI A SEMANA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, PASSANDO A INTEGRAR O CALENDÁRIO DE EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO VERMELHO.

Autoria Vereador Mateus de Carvalho

A Câmara Municipal de Ribeirão Vermelho, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Ana Rosa Mendonça Lasmar, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída a Semana do Servidor Público Municipal, passando a integrar o Calendário de Eventos Oficiais do Município de Ribeirão Vermelho.

Art. 2º - A Semana do Servidor Público Municipal ocorrerá, anualmente, no mês de outubro, na semana que abrange o dia 28, data oficial de comemoração do Dia do Servidor Público.

Parágrafo Único – Quando o dia 28 de outubro incidir no sábado ou no domingo, a comemoração de que trata esta lei ocorrerá na semana que anteceder essa data.

Art. 3º - As atividades a serem realizadas na Semana do Servidor Público Municipal compreenderão a apresentação de obras literárias, artísticas, ações de voluntariado, homenagem aos servidores aposentados e práticas de desporte e lazer.

Art. 4º - Durante as Festividades, o servidor terá direito de sair do trabalho, 2 horas antes do seu término.

Art. 5º - Os Poderes Legislativo e Executivo estabelecerão suas atividades destinadas à celebração do evento.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho, 16 de novembro de 2009.

Ana Rosa Mendonça Lasmar
Prefeita Municipal

Alerson Claret de Jesus
Chefe de Gabinete

Giovani Possato
Séc. Mun. Administração e Fazenda